

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.713

EMENTA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 3.064.391,56 (três milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de CR\$ 3.064.391,56 (três milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para atender ao pagamento do saldo devedor decorrente do contrato firmado com a Companhia Siderúrgica Nacional em 12 de agosto de 1966.

Artigo 2º - O Crédito ora autorizado será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício na forma dos artigos 41-1, 42 e 43 - § 1º - III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1981.

Aluizio de Campos Costa
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 030/81
Autor: Prefeito Municipal
Ne
mTam/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
2.1713/301

